50

D E C R E T O

Aposenta o Funcionário HARRY SPERHACKE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 2475, desta Prefeitura, resolve aposentar, de conformidade com o Art. 89º, inciso III, da Lei N. 13, de 27 de Maio de 1953, o Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, HARRY SPERHACKE, que passa a perceber na inatividade os vencimentos correspondentes ao Padrão 10, avanço 4, nos têrmos do Art. 15, da Lei N. 296, de 20 de agôsto de 1954, na razão anual de Cr$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), a partir do dia 22 de setembro do corrente ano.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de Setembro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.

Deip.